



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 161/2022,**  
**de 12 de julho de 2022.**

*“Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2022”.*

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.083/2022, de 12 de julho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 23.035,42 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.2.001	Manutenção dos serviços e administrativos da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	23.035,42

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.035,42 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 12 de julho de 2022.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.